

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 06/2024.

O Prefeito Municipal De Doutor Severiano/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação de ANIK DANIELE FERNANDES - CPF Nº 008.171.364-95, com imóvel no endereço Rua Pitimbú, 762, Cidade Alta, Natal/RN, CEP Nº 59.025-620, para a **LOCAÇÃO DE CASA TIPO APOIO NA CIDADE DE NATAL/RN PARA ATENDER OS PACIENTES EM TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE**, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no período de 12 meses, podendo ser prorrogado por até cinco anos nos termos do art. 106da lei nº 14.133/21e com fundamentação técnica legal no art. 74, inciso V, art. 74, § 5º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em sua atual redação, cujo valor contratual é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em 12 parcelas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), mediante prestação de serviço e comprovação fiscal.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2024:

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 - Administração
122 - Administração Geral
7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
348 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Doutor Severiano/RN, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DEB431C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/02/2024. Edição 3227
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>